



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE

Av. Arthur Fernandes, 780 – Vila Marajoara – Fone (14) 3404-5863 Fax 3404-5864 – e-mail: admapaetupa@gmail.com - CEP 17603-210 – Tupã (SP)

C.N.P.J. 44.571.222/0001-30

Fundada em 22/05/1968

Reg. no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 275 – Utilidade Pública Municipal pela Lei 1786/72 – Utilidade Pública Federal Decreto n.º 87061 de 29/03/82 – Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9784 de 24/09/97 – Filiada a Federação Nacional das APAES sob n.º 144 – Registrada na Secretaria da Promoção Social sob n.º 2854 – Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social

Processo 263.301 de 1974 – Registro de Entidade Filantrópica no CNSS Processo 244.921/76.

PLANO DE TRABALHO - SALAS

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELA PARCERIA	
Tipo(s) Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	X
Transtorno do Espectro Altista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Altista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

ANO DE VIGÊNCIA 2025

ENTIDADE PARCEIRA
Sigla/denominação: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã
CNPJ: 44.571.222/0001-30
Natureza Jurídica: Assistência Social
Rua: Av. Arthur Fernandes, 780 – Vila Marajoara
CEP: 17603-210
Cidade/Estado: Tupã/SP
Telefone: (14)3404-5860 - (14)34045863
e-mail: admapaetupa@gmail.com

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE

Av. Arthur Fernandes, 780 – Vila Marajoara – Fone (14) 3404-5863 Fax 3404-5864 – e-mail: admapaetupa@gmail.com - CEP 17603-210 – Tupã (SP)

C.N.P.J. 44.571.222/0001-30

Fundada em 22/05/1968

Reg. no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 275 – Utilidade Pública Municipal pela Lei 1786/72 – Utilidade Pública Federal Decreto n.º 87061 de 29/03/82 – Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9784 de 24/09/97 – Filiada a Federação Nacional das APAES sob n.º 144 – Registrada na Secretaria da Promoção Social sob n.º 2854 – Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social

Processo 263.301 de 1974 – Registro de Entidade Filantrópica no CNSS Processo 244.921/76.

O trabalho da entidade parceira junto aos alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular, se fundamenta no Currículo Funcional Natural, que visa instrumentalizá-los no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola da rede regular de ensino.

Dessa forma, a entidade parceira oferece educação precoce, educação infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental (até o 5º ano desse nível de escolaridade). Quanto a faixa etária dos alunos beneficiados, inicia-se de 0 e compreende até 29 anos, 11 meses e 29 dias.

Os alunos com diagnóstico de deficiência que frequentam a Escola de Educação Especial Marly Elizabeth Messas Pimentel, que tem como mantenedora a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Tupã, é a única instituição do município e região (Herculândia, Queiróz, Arco-íris e Iacri) a oferecer o atendimento educacional especializado à alunos com deficiências intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista. Conforme Resolução SE nº 11/2008: os alunos atendidos na APAE são aqueles que apresentam severo grau de comprometimento, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolem, comprovadamente, as disponibilidades da escola regular.

II – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

*Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade).

*Realizar a inclusão escolar daqueles que alcançarem suficiente grau de desenvolvimento global.

*Utilizar os recursos financeiros provenientes da parceria para custear as despesas com profissionais especializados (professores, psicólogo, fonoaudiólogo, monitores treinados), materiais de higiene e limpeza, materiais pedagógicos, pessoal de apoio (secretária escolar, escriturário, serventes, serviços gerais, motoristas, auxiliar de cozinha e cozinheira), manutenção da frota veicular, reparos necessários para manutenção e conservação predial e de equipamentos eletrônicos e mobiliários, material de consumo e encargos sociais.

III -FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

*Educação Infantil

- educação precoce: de 0 ano a 3 anos e 11 meses de idade;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE

Av. Arthur Fernandes, 780 – Vila Marajoara – Fone (14) 3404-5863 Fax 3404-5864 – e-mail: admapaetupa@gmail.com -
CEP 17603-210 – Tupã (SP)

C.N.P.J. 44.571.222/0001-30

Fundada em 22/05/1968

Reg. no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 275 – Utilidade Pública Municipal pela Lei 1786/72 – Utilidade Pública Federal Decreto n.º 87061 de 29/03/82 – Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9784 de 24/09/97 – Filiada a Federação Nacional das APAES sob n.º 144 – Registrada na Secretaria da Promoção Social sob n.º 2854 – Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social

Processo 263.301 de 1974 – Registro de Entidade Filantrópica no CNSS Processo 244.921/76.

- pré-escolar: de 4 anos a 5 anos e 11 meses de idade;

* Ensino Fundamental

-Fase I: escolarização Inicial: de 6 anos a 14 anos e 11 meses;

-fase II: atendimento socioeducacional: de 15 anos a 29 anos, 11 meses e 29 dias.

O trabalho pedagógico contará com flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino, recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos, em consonância com o plano pedagógico.

Na escola há as seguintes etapas de ensino:

1. Educação Infantil: esta etapa de educação será ofertada aos alunos que apresentam deficiência para promover o convívio com a diversidade (marca da vida social) conhecer não somente as diversas culturas, hábitos, costumes, mas também as competências e particularidades de cada aluno, sendo que o convívio com outras crianças se torna benéfico na medida em que representa uma inserção de fato no universo social e favorece o desenvolvimento e a aprendizagem, permitindo a formação de vínculos estimuladores, o confronto com a diferença e o trabalho com as próprias dificuldades a serem superadas. Nesta etapa compreende:

- **Educação Precoce** – ofertado à alunos com deficiência de 0 ano até três anos e onze meses de idade, visando evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor e possibilitar à criança desenvolver-se em todo seu potencial. Os primeiros anos de vida da criança é um período onde ocorrem diversas modificações importantes e se apresentam características de desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. Atividades como brincar, estímulos ao desenvolvimento da linguagem oral, estimular a movimentação, explorar o desenvolvimento da arte, o trabalho para identidade e autonomia, são pontos fundamentais a serem explorados nessa faixa etária.

*Na educação precoce é importante o desenvolvimento de atividades para Estimulação Sensorial, que são oferecidos estímulos que possam atingir todas as áreas sensoriais, iniciando com a sensação e percepção para que as áreas estimuladas (olfato, gustação, visão, audição, propriocepção, vestibular, motora) sejam efetivamente exploradas de forma repetitiva.

- **Pré-escolar** – ofertado a alunos com deficiência, de quatro a cinco anos e onze meses, para o desenvolvimento das diversas linguagens, como o desenho, a fala, a música e a dança, possibilitando a ampliação de suas capacidades



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE

Av. Arthur Fernandes, 780 – Vila Marajoara – Fone (14) 3404-5863 Fax 3404-5864 – e-mail: admapaetupa@gmail.com - CEP 17603-210 – Tupã (SP)

C.N.P.J. 44.571.222/0001-30

Fundada em 22/05/1968

Reg. no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 275 – Utilidade Pública Municipal pela Lei 1786/72 – Utilidade Pública Federal Decreto n.º 87061 de 29/03/82 – Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9784 de 24/09/97 – Filiada a Federação Nacional das APAES sob n.º 144 – Registrada na Secretaria da Promoção Social sob n.º 2854 – Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social

Processo 263.301 de 1974 – Registro de Entidade Filantrópica no CNSS Processo 244.921/76.

cognitivas. Os conteúdos trabalhados serão organizados de acordo com a avaliação pedagógica inicial. Atividades como brincar, estímulos ao desenvolvimento da linguagem oral, estimular a movimentação, explorar o desenvolvimento da arte e ainda iniciar aspectos voltados para leitura e escrita se fazem presentes nessa faixa.

2. Ensino Fundamental – esta etapa de ensino é ofertada aos alunos com deficiência e consolida-se na LBEN(1996) como segunda etapa da educação básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem autoestima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, currículos que façam com que o aluno comprometa-se com posturas relevantes para sua vida pessoal e coletiva.

- **Fase I- Escolarização Inicial:** ofertado aos alunos com deficiência, de seis a quatorze anos e onze meses, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolem, comprovadamente, as disponibilidades da escola comum. A formação integral do aluno ocorre por meio de sua escolarização, tendo como base objetivos e definição de conteúdos baseados nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e também no Currículo Funcional Natural, onde o plano educacional deve ser centrado no aluno, com um ambiente educacional amplo e variado, com menor dependência do desenvolvimento da lógica e da linguagem formal.

- **Fase II- Sócio educacional:** ofertado aos alunos de quinze anos a vinte e nove anos e onze meses que não atingiram o nível mínimo para prosseguimento de seus estudos na rede comum de ensino e por essa razão permanecerão na APAE ou em instituições similares. Esses casos possuem habilidades e competências a serem desenvolvidas, de tal maneira que aumente as possibilidades de uma vida mais autônoma.

As ações da Escola de Educação Especial são planejadas, de forma interdisciplinar e tem como finalidade o desenvolvimento integral dos alunos, considerando a deficiência, a faixa etária e suas potencialidades.

Os professores contribuirão para o desenvolvimento da autogestão desses alunos e seus familiares de forma contextualizada, integral, integrada, contínua e gratuita.

Os ingressantes da escola passam por avaliação da equipe de profissionais, e, posteriormente, é realizado estudo de caso pela equipe técnica, visando trocar informações entre as especialidades, definir diagnóstico, suas características e indicar serviços.

Após o estudo de caso, é realizado a inserção do aluno em sala de aula adequada, e inicia-se a avaliação inicial pedagógica e, subsequentemente, a elaboração do PEI (Plano de Ensino Individual), em que contempla intensidade e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE

Av. Arthur Fernandes, 780 – Vila Marajoara – Fone (14) 3404-5863 Fax 3404-5864 – e-mail: admapaetupa@gmail.com - CEP 17603-210 – Tupã (SP)

C.N.P.J. 44.571.222/0001-30

Fundada em 22/05/1968

Reg. no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 275 – Utilidade Pública Municipal pela Lei 1786/72 – Utilidade Pública Federal Decreto n.º 87061 de 29/03/82 – Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9784 de 24/09/97 – Filiada a Federação Nacional das APAES sob n.º 144 – Registrada na Secretaria da Promoção Social sob n.º 2854 – Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social

Processo 263.301 de 1974 – Registro de Entidade Filantrópica no CNSS Processo 244.921/76.

necessidades de apoio, descrição de habilidades adquiridas e a serem adquiridas, estratégias/atividades e observações relevantes.

Uma vez concluído o PEI, este deverá ser cumprido e aprimorado se necessário, o que embasará os objetivos e necessidades educacionais do aluno na sala, de acordo com a deficiência que apresenta, sua idade, etapa de desenvolvimento e necessidade de apoio.

O trabalho pedagógico contará com flexibilizações e adaptações curriculares significativas que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino, recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos, em consonância com o plano pedagógico.

IV – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA A SEREM REALIZADAS

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	CUSTEIO: profissionais especializados (professores, psicólogo, fonoaudiólogo, monitores treinados), materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais pedagógicos, pessoal de apoio (secretária escolar, escriturário, serventes, serviços gerais, motoristas, auxiliar de cozinha e cozinheira), manutenção da frota veicular, reparos necessários para manutenção e conservação predial e de equipamentos eletrônicos e mobiliários, material de consumo e encargos sociais.	20.100,00	20.100,00
TOTAL		20.100,00	20.100,00
VALOR TOTAL DA PARCERIA		R\$ 241.200,00	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE

Av. Arthur Fernandes, 780 – Vila Marajoara – Fone (14) 3404-5863 Fax 3404-5864 – e-mail: admapaetupa@gmail.com -
CEP 17603-210 – Tupã (SP)

C.N.P.J. 44.571.222/0001-30

Fundada em 22/05/1968

Reg. no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 275 – Utilidade Pública Municipal pela Lei 1786/72 – Utilidade Pública Federal Decreto n.º 87061 de 29/03/82 – Utilidade Pública Estadual Lei n.º 9784 de 24/09/97 – Filiada a Federação Nacional das APAES sob n.º 144 – Registrada na Secretaria da Promoção Social sob n.º 2854 – Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social

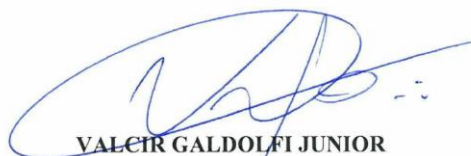
Processo 263.301 de 1974 – Registro de Entidade Filantrópica no CNSS Processo 244.921/76.

V – QUADRO DE DESEMBOLSO:

Os recursos serão transferidos para conta específica, através da agência: 0133-3, Conta Corrente: 33901-6, em 12 (doze) parcelas, como segue:

JANEIRO/25	R\$ 20.100,00
FEVEREIRO/25	R\$ 20.100,00
MARÇO/25	R\$ 20.100,00
ABRIL/25	R\$ 20.100,00
MAIO/25	R\$ 20.100,00
JUNHO/25	R\$ 20.100,00
JULHO/25	R\$ 20.100,00
AGOSTO/25	R\$ 20.100,00
SETEMBRO/25	R\$ 20.100,00
OUTUBRO/25	R\$ 20.100,00
NOVEMBR/25	R\$ 20.100,00
DEZEMBRO/25	R\$ 20.100,00

Estância Turística de Tupã S.P., 31 de janeiro de 2025


VALCIR GALDOLFI JUNIOR
Presidente da APAE de Tupã